



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO VEREADOR VALTER DE ALMEIDA MATOS DA COSTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre instituir o dia " Valorize o Comércio Local".

Art. 1º Fica instituída, no município de Itaguaí, o dia do VALORIZE O COMERCIO LOCAL, com a finalidade de promover e incentivar as atividades econômicas na região.

Art. 2º O dia do Valorize o Comércio Local será realizada anualmente, sempre 01 (um dia) anterior ao início da festa da EXPO , visando fomentar o comércio local e valorizar os produtos e serviços oferecidos pelos empreendedores da cidade.

3º As compras realizadas nesse dia garantirão descontos ou benefícios especiais, conforme acordos estabelecidos entre a Prefeitura e os comerciantes participantes da iniciativa.

4º Os estabelecimentos participantes deverão afixar um adesivo ou sinalização visível informando aos consumidores sobre a aceitação.

Art. 5º A implementação do dia do Valorize o Comércio Local deverá ser acompanhada por ações promocionais e publicitárias que visem aumentar a conscientização da população sobre a importância de valorizar o comércio local.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Justificativa:

A presente proposta visa incentivar a economia local, fortalecer a arrecadação tributária e estimular o relacionamento entre a comunidade e os comerciantes. Criar um ambiente favorável ao consumo local, promovendo o comércio de Itaguaí, é crucial para o desenvolvimento sustentável da cidade e para a geração de emprego e renda.

Valter de Almeida Matos da Costa
Vereador